



**PAULÍNIA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

# DIÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

Diário Oficial - Ano XXIX - Edição 1.887 - 17 de Agosto de 2022

### GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 8261, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

**“DISPÕE SOBRE A REVALIDAÇÃO DA APROVAÇÃO DOS PLANOS E PROJETOS DO LOTEAMENTO DENOMINADO “RESIDENCIAL FAZENDA GUARUJÁ” A SER IMPLANTADO NA ÁREA DA FAZENDA GUARUJÁ, PROPRIEDADE DE QUEM DE DIREITO, APROVADA ATRAVÉS DO DECRETO Nº 7.875, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito Municipal de Paulínia, no uso das atribuições de seu cargo e nos termos previstos na Lei Municipal nº 3.316 de 28 de dezembro de 2012, que dispõe sobre Loteamentos Urbanos, Loteamentos Fechados e Condomínios Fechados no município de Paulínia e dá outras providências e, também, com base nos elementos constantes do protocolado nº 23.970/2015 e juntadas,

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica revalidado o prazo previsto no Artigo 18, Inciso V, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, para vencimento em 24 de agosto de 2024.

**Art.2º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art.3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art.4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulínia, 16 de agosto de 2022.

**EDNILSON CAZELLATO**

Prefeito Municipal

Lavrado e publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

DECRETO Nº 8262, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DE FAIXAS DE TERRAS A SEREM DESTACADAS DE PROPRIEDADE MGB DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA OU SUCESSORES, NECESSÁRIA PARA APRIMORAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO”**

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito Municipal de Paulínia, usando das atribuições de seu cargo estabelecidas no inciso XV do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com as normas contidas no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e com base nos elementos contidos protocolado nº 21491/2022,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Ficam declaradas de utilidade pública e autorizada a desapropriação, por via amigável e por valor simbólico, das faixas de terreno a serem destacadas da Área 2A, objeto da matrícula nº 13.087 do 4º ORI Campinas SP, de propriedade

de MGB DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., necessários ao aprimoramento da Avenida Doutor Roberto Moreira (Antiga PLN-010), conforme seguem:

**FAIXA 2A-1 A SER DESTACADA DA ÁREA 2A - NECESSÁRIA AO ALARGAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO:** Inicia-se no ponto 1 localizado na lateral direita da Avenida Doutor Roberto Moreira (Antiga PLN-010), no sentido Rodovia SP-332 – Estrada da Rhodia (CAM-155); daí segue em curva na distância de 90,623 metros até o ponto 1ª, daí segue em continuação pela mesma curva, por 4,580 metros até o ponto 2; daí segue com azimute de 58°00'31", numa distância de 55,796 metros até o ponto 2ª; e daí segue pelo mesmo azimute por mais 39,684 metros até o ponto 42, daí deflete à direita e segue em linha reta, com azimute 71°36'05" numa distância de 47,004 metros até o ponto 41F, confrontando do ponto 1 ao 41F com a Avenida Doutor Roberto Moreira (antiga PLN 010), no sentido Rodovia SP-332 – Estrada da Rhodia (CAM-155). Do ponto 41F a divisa segue em confrontação com a própria Matrícula 13.087, com as seguintes distâncias e azimutes: 84,184 metros e 237°38'27" até o ponto 41E1; 60,276 metros e 237°38'27" até o ponto 41E; 25,637 metros e 243°59'38" até o ponto 41D; 26,962 metros e 250°05'34" até o ponto 41C; 21,856 metros e 255°32'16" até o ponto 41B; 29,623 metros e 261°01'48" até o ponto 41A; 28,298 metros e 271°08'54" até o ponto 41. Do ponto 41F até o ponto 41 a confrontação se dá com a própria área remanescente da Matrícula 13.087 do 4º CRI de Campinas. Do ponto 41, a divisa segue por uma distância de 35,648 metros com azimute 69°52'24" até o ponto 1 inicial desta descrição, confrontando neste alinhamento com a já referida Avenida Doutor Roberto Moreira (antiga PLN-010), encerrando uma área de 2.819,651 metros quadrados.

Sobre a área acima descrita incide uma servidão de passagem para linha de transmissão elétrica, com a seguinte descrição: inicia-se no ponto 1ª, seguindo em curva por 4,58 metros até o ponto 2, deste segue por 55,796 metros com azimute 58°00'31" até o ponto 2A. Do ponto 1ª até o ponto 2ª a confrontação desta servidão dá-se com a Avenida Doutor Roberto Moreira (antiga PLN-010). Do ponto 2ª a divisa segue por uma distância de 11,648 metros e azimute 237°38'27" até atingir o ponto 41E, confrontando neste alinhamento ainda com a Área 2A Remanescente, Matrícula 13.087. Do ponto 41E a divisa segue por uma distância de 12,458 metros e azimute 322°09'18" até o ponto 1A inicial da descrição, confrontando neste alinhamento com a própria Faixa 2A-1 e encerrando uma área de 711,441 metros quadrados.

**FAIXA 2A-2 A SER DESTACADA DA ÁREA 2A - NECESSÁRIA AO ALARGAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO:** Inicia-se no ponto 48A, distante 10,739 metros do ponto 48, no alinhamento 48-49, e localizado na lateral direita da Avenida Doutor Roberto Moreira (antiga PLN-010), no sentido Rodovia SP-332 – Estrada da Rhodia (CAM-155); daí segue confrontando com a respectiva Avenida Doutor Roberto Moreira por uma distância 76,091 metros e azimute 44°17'22" até o ponto 49; deste segue confrontando com a Avenida Doutor Roberto Moreira por uma distância de 47,712 metros e azimute 58°00'31" até o ponto P12. Deste ponto segue em curva por 29,098 metros, confrontando com a Área 2A, objeto da Matrícula 13.087 do 4º CRI de Campinas, até atingir o ponto 48B. Deste ponto segue confrontando com a Área 2ª por uma distância de 102,753 metros e azimute 237°48'31", até atingir o ponto 48A inicial da descrição, encerrando uma área de 1.252,216 metros quadrados.

**ARTIGO 2º** - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulínia, 17 DE AGOSTO DE 2022

**EDNILSON CAZELLATO**

Prefeito Municipal

Lavrado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

**RENATO DE CAMARGO GONÇALVES**

Secretário de Planejamento e Controle Urbano

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2022

#### EDITAL DE PUBLICAÇÃO

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E MEDICINA DO TRABALHO**

DATA E HORA LIMITE PARA CREDENCIAMENTO NO SITIO DA CAIXA ATÉ: 02/09/2022 ÀS 08h30

DATA E HORA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 02/09/2022 ÀS 09h

INÍCIO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: 02/09/2022 ÀS 10h30

Obtenção do Edital: gratuito através do sítio [www.paulinia.sp.gov.br/editais](http://www.paulinia.sp.gov.br/editais) ou [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br).

Paulínia, 17 de agosto de 2022.

**EDNILSON CAZELLATO**

PREFEITO MUNICIPAL

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2022

#### EDITAL DE PUBLICAÇÃO

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PAPÉIS PARA ELETROCARDIOGRAFO E CARDIOTOCÓGRAFO**

DATA E HORA LIMITE PARA CREDENCIAMENTO NO SITIO DA CAIXA ATÉ: 02/09/2022 ÀS 08h30

DATA E HORA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 02/09/2022 ÀS 09h

INÍCIO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: 02/09/2022 ÀS 10h30

Obtenção do Edital: gratuito através do sítio [www.paulinia.sp.gov.br/editais](http://www.paulinia.sp.gov.br/editais) ou [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br).

Paulínia, 17 de agosto de 2022

**EDNILSON CAZELLATO**

PREFEITO MUNICIPAL

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2022

#### EDITAL DE PUBLICAÇÃO

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLIPADOR HEMOSTÁTICO PARA ENDOSCOPIA**

DATA E HORA LIMITE PARA CREDENCIAMENTO NO SITIO DA CAIXA ATÉ: 05/09/2022 ÀS 08h30

DATA E HORA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 05/09/2022 ÀS 09h

INÍCIO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: 05/09/2022 ÀS 10h30

Obtenção do Edital: gratuito através do sítio [www.paulinia.sp.gov.br/editais](http://www.paulinia.sp.gov.br/editais) ou [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br).

Paulínia, 17 de agosto de 2022

**EDNILSON CAZELLATO**

PREFEITO MUNICIPAL

## SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

### CONVOCAÇÃO APOSENTADOS E PENSIONISTAS

(Decreto nº 8078, de 23/08/2021 – Diário Oficial 1.684)

Convocamos os servidores aposentados e pensionistas da Prefeitura a realizarem a **Prova de Vida - 2022** acessando o link abaixo.

#### Prova de Vida Online

<http://sistemas1.paulinia.sp.gov.br/intranet/provadevida> ou através do QR Code. Serão necessárias informações como matrícula com o dígito, número do CPF, data de nascimento e envio de foto (selfie).

Siga as instruções do sistema e, em caso de dúvida, ligar para 3874-5644 ou 3874-5600.

#### Prova de Vida Presencial

Na Secretaria de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 8 às 16h30. Apresentar original da cédula de identidade (RG) e comprovante de endereço (água, luz ou telefone) atualizado.

O período para a realização da Prova de Vida – 2022 será de 01 de agosto a 30 de outubro de 2022.

Fiquem atentos ao prazo para que seu benefício não seja suspenso!



SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº39/2022 – PROCESSO Nº19676/ 2022

**Organização da Sociedade Civil:** Associação de Pais e Mestres da “EMEI Rachel Balista Amatte”

**Objeto:** O presente TERMO DE COLABORAÇÃO tem por OBJETO a manutenção de pequena monta, conservação e pequenos reparos dos próprios municipais destinados a unidade escolar a que se vincula esta Entidade, mediante estabelecimento de cooperação técnica e financeira, observando-se o que dispõe o Plano de Trabalho, que fica fazendo parte integrante do presente termo, podendo, a qualquer tempo, o presente termo ser modificado, no que se entender cabível, ou rescindido se as finalidades não vierem a ser alcançadas. O atendimento educacional Ensino Infantil, fundamental 1 e 2, Médio, Profissionalizante e EJA no Município de Paulínia/SP, consoante o Plano de Trabalho.

**Prazo: 05 meses**

**Inexigibilidade de Chamamento público:**

**Valor do Repasse:** R\$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais)

**Data: 02/08/2022.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº40/2022 – PROCESSO Nº19676/2022

**Organização da Sociedade Civil:** Associação de Pais e Mestres da “Centro Municipal De Ensino Profissionalizante Osmar Passarelli Silveira”

**Objeto:** O presente TERMO DE COLABORAÇÃO tem por OBJETO a manutenção de pequena monta, conservação e pequenos reparos dos próprios municipais destinados a unidade escolar a que se vincula esta Entidade, mediante estabelecimento de cooperação técnica e financeira, observando-se o que dispõe o Plano de Trabalho, que fica fazendo parte integrante do presente termo, podendo, a

qualquer tempo, o presente termo ser modificado, no que se entender cabível, ou rescindido se as finalidades não vierem a ser alcançadas. O atendimento educacional Ensino Infantil, fundamental 1 e 2, Médio, Profissionalizante e EJA no Município de Paulínia/SP, consoante o Plano de Trabalho.

**Prazo: 05 meses**

**Inexigibilidade de Chamamento público:**

**Valor do Repasse:** R\$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais)

**Data: 03/08/2022.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº41/2022  
PROCESSO Nº19676/2022**

**Organização da Sociedade Civil:** Associação de Pais e Mestres da “EMEF Oadil Pietrobon”.

**Objeto:** O presente TERMO DE COLABORAÇÃO tem por OBJETO a manutenção de pequena monta, conservação e pequenos reparos dos próprios municipais destinados a unidade escolar a que se vincula esta Entidade, mediante estabelecimento de cooperação técnica e financeira, observando-se o que dispõe o Plano de Trabalho, que fica fazendo parte integrante do presente termo, podendo, a qualquer tempo, o presente termo ser modificado, no que se entender cabível, ou rescindido se as finalidades não vierem a ser alcançadas. O atendimento educacional Ensino Infantil, fundamental 1 e 2, Médio, Profissionalizante e EJA no Município de Paulínia/SP, consoante o Plano de Trabalho.

**Prazo: 05 meses**

**Inexigibilidade de Chamamento público:**

**Valor do Repasse:** R\$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais)

**Data: 05/08/2022.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº42/2022  
- PROCESSO Nº19676/2022**

**Organização da Sociedade Civil:** Associação de Pais e Mestres da “EM Professora Odete Emidio De Souza”

**Objeto:** O presente TERMO DE COLABORAÇÃO tem por OBJETO a manutenção de pequena monta, conservação e pequenos reparos dos próprios municipais destinados a unidade escolar a que se vincula esta Entidade, mediante estabelecimento de cooperação técnica e financeira, observando-se o que dispõe o Plano de Trabalho, que fica fazendo parte integrante do presente termo, podendo, a qualquer tempo, o presente termo ser modificado, no que se entender cabível, ou rescindido se as finalidades não vierem a ser alcançadas. O atendimento educacional Ensino Infantil, fundamental 1 e 2, Médio, Profissionalizante e EJA no Município de Paulínia/SP, consoante o Plano de Trabalho.

**Prazo: 05 meses**

**Inexigibilidade de Chamamento público:**

**Valor do Repasse:** R\$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais)

**Data: 08/08/2022.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL Nº 001/2022 - PROCESSO SELETIVO 2023**

**VESTIBULINHO 2022 – Ingressantes 2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e em consonância com a legislação municipal, torna pública a Abertura e Regulamento do Processo Seletivo para o ingresso dos alunos no ano de 2023 nas escolas técnicas profissionalizantes deste município.

**1. APRESENTAÇÃO**

Este Edital contém as informações e os procedimentos necessários para os ingressantes no ano letivo de 2023 nos cursos técnicos das escolas **CEMEP** - Centro Municipal de Ensino Profissionalizante “Prof. Osmar Passareli Silveira” e **ETEP** – Escola Técnica de Paulínia, ora denominado PROCESSO SELETIVO 2023.

Solicitamos que, antes de efetuar sua inscrição, o candidato (a) **leia atentamente as informações gerais, as normas constantes neste Edital, seus anexos e as possíveis retificações**, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação deste processo seletivo, para o ingresso em um dos cursos oferecidos pela Municipalidade: curso de Química ou Informática Concomitante com o Ensino Médio em Período Integral, Química Subsequente ao Ensino Médio no Período Noturno.

**O PROCESSO SELETIVO 2023**, será organizado da seguinte forma:

a) O candidato deverá realizar a inscrição on-line através do Site Oficial da Prefeitura: [www.paulinia.sp.gov.br](http://www.paulinia.sp.gov.br) e seguir rigorosamente as orientações descritas nos anexos (I, II e III) do item b;

b) O critério de avaliação será a análise do histórico escolar conforme especificado nos anexos referentes a cada um dos cursos oferecidos:

**Anexo I) CEMEP EDITAL – PROCESSO SELETIVO 2023 – TÉCNICO EM INFORMÁTICA CONCOMITANTE COM O ENSINO MÉDIO – PERÍODO INTEGRAL;**

**Anexo II) ETEP EDITAL – PROCESSO SELETIVO 2023 – TÉCNICO EM QUÍMICA CONCOMITANTE COM O ENSINO MÉDIO – PERÍODO INTEGRAL;**

**Anexo III) ETEP EDITAL – PROCESSO SELETIVO 2023 – TÉCNICO EM QUÍMICA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO – PERÍODO NOTURNO**

c) Realização de matrícula mediante seleção e classificação conforme descritos nos anexos (I, II e III) do item b.

**d) CRONOGRAMA**

DATA	EVENTO
27/07/2022	Publicação do Edital nº 001/2022 – Processo Seletivo 2023
15/09 a 17/10/2022	Período de Inscrição no Site Oficial da Prefeitura: <a href="http://www.paulinia.sp.gov.br">www.paulinia.sp.gov.br</a>
18/10 a 04/11/2022	Análise dos históricos ou boletins escolares pela Comissão do Processo Seletivo 2022
08/11/2022	Publicação das inscrições indeferidas
09/11 a 11/11/2022	Recursos dos candidatos cujas inscrições foram indeferidas. O pedido de recurso ocorrerá na forma presencial nas escolas em que o candidato teve interesse e efetuou sua inscrição.
6/12/2022	Publicação dos candidatos classificados após análise dos recursos.
7/12 a 9/12/2022	Recursos da Classificação Geral dos Candidatos. O pedido de recurso ocorrerá na forma presencial nas escolas em que o candidato teve interesse e efetuou sua inscrição.
15/12/2022	Publicação da classificação Geral Final após recursos.
15/12/2022	Publicação da 1ª chamada a partir das 18h (no mural da escola ou site oficial da escola conforme descritos nos anexos (I,II e III) do item b)
30/01 a 01/02/2023	Efativação de matrícula dos classificados na 1ª Chamada.
01/02/2023	Publicação da 2ª chamada (caso haja desistência), a partir das 18h, (no mural da escola ou site oficial da escola conforme descritos nos anexos (I,II e III) do item b)
02 a 03/02/2023	Efativação de matrícula dos classificados na 2ª chamada.
03/02/2023	Publicação da 3ª chamada (caso haja desistência), a partir das 18h, (no mural da escola ou site oficial da escola conforme descritos nos anexos (I,II e III) do item b)
6 e 7/02/2023	Efativação de matrícula dos classificados na 3ª chamada
08/02/2023	A partir da publicação da 4ª chamada os candidatos serão convocados via site da escolas e contato telefônica até o preenchimento total de todas as vagas, conforme descrito nos anexos (I, II e III) do item b, tendo como prazo máximo o dia 01/03/2023

**ANEXO I**

**CEMEP EDITAL – PROCESSO SELETIVO 2023 – TÉCNICO EM INFORMÁTICA CONCOMITANTE COM O ENSINO MÉDIO – PERÍODO INTEGRAL**

**1. DO CURSO OFERECIDO**

1.1 Técnico em Informática concomitante com o Ensino Médio - Período Integral;

1.2 Tempo de duração: 3 anos.

## 2. DAS VAGAS OFERECIDAS

2.1 São 83 vagas, sendo 3 para pessoas com deficiência.

## 3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 O candidato deverá estar cursando obrigatoriamente o 9º ano do Ensino Fundamental no ano de 2022;

3.2 Não serão aceitas inscrições de candidatos que já concluíram o Ensino Fundamental em anos anteriores ao de 2022.

## 4. DO INGRESSO

4.1 Não serão aplicadas provas presenciais;

4.2 O critério adotado será a análise do Histórico Escolar, Boletim Escolar ou Declaração da Escola em papel timbrado e assinado conforme modelo em anexo (Anexo VI);

4.2.1 A classificação final obedecerá a ordem decrescente de pontuação obtida pela média aritmética das oito notas finais do ano dos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Arte, Educação Física e Língua Estrangeira (do item “a” a “d” abaixo descritos), conforme os seguintes critérios:

a) Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Arte, Educação Física e Língua Estrangeira (quinto conceito do 6º ano do Ensino Fundamental);

Não havendo o quinto conceito, calcula-se a média aritmética entre as quatro notas bimestrais de cada componente requerido, obtendo o quinto conceito;

b) Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Arte, Educação Física e Língua Estrangeira (quinto conceito do 7º ano do Ensino Fundamental);

Não havendo o quinto conceito, calcula-se a média aritmética entre as quatro notas bimestrais de cada componente requerido, obtendo o quinto conceito;

c) Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Arte, Educação Física e Língua Estrangeira (quinto conceito do 8º ano do Ensino Fundamental);

Não havendo o quinto conceito, calcula-se a média aritmética entre as quatro notas bimestrais de cada componente requerido, obtendo o quinto conceito;

d) Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Arte, Educação Física e Língua Estrangeira (nota final do 1º bimestre e 2º bimestre de 2022 do 9º ano do Ensino Fundamental);

e) Caso o componente curricular de Língua Portuguesa tenha sido subdividido em outras, como Redação, Produção de texto, Gramática, Comunicação etc., deverá ser considerada apenas a nota do componente curricular de Língua Portuguesa;

f) Caso o componente curricular de Matemática tenha sido subdividido em outras, Geometria, Álgebra, Desenho Geométrico etc., deverá ser considerada apenas a nota do componente curricular de Matemática;

g) Caso os componentes curriculares de Arte e Educação Física não recebam notas a média aritmética será dada conforme a quantidade de componentes curriculares mensurados;

h) No caso de alunos, que por quaisquer motivos, tenham sido reclassificados, em quaisquer dos anos avaliados, calcula-se a média aritmética entre os anos em que comprovar as notas através de um dos documentos do item 4.2.

4.3 Nos casos em que os históricos escolares ou boletins apresentarem conceitos, a conversão dos mesmos para notas de 0 (zero) a 10(dez) será analisada pela Comissão de Organização do Processo Seletivo tendo como base a tabela 1 (anexo IV).

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições para o **PROCESSO SELETIVO 2023** serão efetuadas pelo site [www.paulinia.sp.gov.br](http://www.paulinia.sp.gov.br) a partir das 7 (sete) horas do dia 15 de setembro de 2022 até as 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 17 de outubro de 2022;

5.2 Para se inscrever, o candidato deverá, obrigatoriamente:

5.2.1 **Ler atentamente este Edital:**

5.1.2 Preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição. **O preenchimento dos dados da inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato;**

5.1.3 Informar, obrigatoriamente, o número do CPF e o número do documento de identidade do próprio candidato. Não poderão ser usados RG e/ou CPF dos pais ou responsáveis. **Havendo informação divergente em qualquer fase do processo o candidato terá sua inscrição cancelada;**

5.1.4 Realizar Upload da seguinte documentação, obrigatoriamente no formato PDF, sendo de responsabilidade do candidato o correto upload da documentação:

a) Comprovação de escolaridade, sendo aceitos os seguintes documentos: Boletim Escolar ou Histórico Escolar Parcial ou Declaração Escolar conforme anexo VI contendo o quinto conceito (resultado final) das notas de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Arte, Educação Física e Língua Estrangeira dos 6º anos, 7º anos, 8º anos e as notas do 1º bimestre e 2º bimestre do 9º ano cursado em 2022;

Os documentos deverão conter nome, carimbo e assinatura do responsável pela instituição, assim como dados para contato.

Documentos que não possuem assinatura digital obrigatoriamente deverão ser assinados pelo responsável da Instituição.

b) No caso de candidatos com deficiência, transtorno do espectro autista, altas habilidades/superdotação, deverá ser feito também o upload do laudo médico ou avaliação neuropsicológica no caso de altas habilidades/superdotação, especificando claramente a deficiência ou as altas habilidades/superdotação.

5.3.O candidato que declarar-se com deficiência deverá efetuar o upload do Laudo Médico, no formato PDF, no momento da inscrição conforme especificado no item 6.3;

5.4.Não haverá taxa de inscrição;

5.5.Cada candidato poderá efetivar uma única inscrição nesta escola;

5.6.Os documentos a serem anexados através de Upload devem ser apenas os solicitados neste edital, devem estar nítidos, sem cortes, sem rasuras, com todas as informações legíveis, em formato PDF, com data atualizada de no máximo 2 anos (dois anos) e com tamanho máximo de 10Mb. **Documentos ilegíveis serão descartados pela comissão do Processo Seletivo e a inscrição será indeferida;**

5.7.Não serão considerados “arquivos em formato diverso de PDF” para avaliação;

5.8.O candidato deverá conferir as informações e se os dados estiverem corretos, marcar o campo “declaro que li o edital do processo seletivo para os cursos no CEMEP. Verifiquei as minhas informações digitadas e CONFIRMO que elas estão corretas ” e finalizar a inscrição clicando no botão enviar;

5.9.Após finalizar a inscrição, será gerado o comprovante de inscrição que deverá ser impresso pelo candidato;

**5.10.É de responsabilidade do candidato acompanhar as fases do processo seletivo que serão publicados no site da escola ([www.cemep.net.br](http://www.cemep.net.br));**

5.11.Depois que o candidato confirmar e efetuar sua inscrição não será mais possível fazer alterações;

5.12. Não compete à Comissão Organizadora e nem à instituição requerida a responsabilidade pelo não preenchimento da inscrição por motivos diversos, a exemplo de: problemas com equipamentos eletrônicos (computadores, celulares etc.), falta de acesso à internet e outros pelos quais não seja efetivada a postagem dos documentos solicitados, bem como pela falta da impressão do comprovante de inscrição.

## 6. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

6.1. Para concorrer a uma das 3 (três) vagas reservadas para pessoas com deficiência, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se com deficiência e fazer o Upload do Laudo Médico nítido, sem cortes e sem rasuras, com data atualizada de no mínimo 02 anos (dois anos) e estar no formato PDF;

6.2. Considera-se pessoa com deficiência, nos termos do decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, a que se enquadra nas seguintes categorias:

**a) Deficiência física** - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

**b) Deficiência auditiva** - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

**c) Deficiência visual** - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica;

- Baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

**d) Deficiência mental** – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

I) Comunicação

II) Cuidado pessoal

- III) Habilidades sociais
- IV) Utilização dos recursos da comunidade
- V) Saúde e segurança
- VI) Habilidades acadêmicas
- VII) Lazer
- VIII) Trabalho

e) **Deficiência múltipla** – associação de duas ou mais deficiências;

f) **Transtorno do espectro autista** - conforme Lei 12764, de 27/12/2012 no Art. 1º:

§ 1º Para os efeitos desta Lei, é considerada pessoa com transtorno do espectro autista aquela portadora de síndrome clínica caracterizada na forma dos seguintes incisos I ou II:

I - Deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;

II – Padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

§ 2º A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

6.3. A apuração e a comprovação da deficiência tomarão por base laudo médico atestando-a, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/99, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), conforme Portaria Normativa/MEC nº 9, de 5 de maio de 2017.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação;

7.2. Os critérios para classificação são os apresentados no item 4.2.1 deste edital.

## 8. DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

8.1. Após a classificação final, havendo empate na pontuação entre dois ou mais candidatos, serão aplicados os seguintes critérios para fins de desempate:

- a) Maior pontuação no componente curricular de Matemática;
  - Ainda persistindo o empate:
- b) Maior pontuação no componente curricular de Língua Portuguesa;
  - Ainda persistindo o empate:
- c) Maior pontuação no componente curricular de Matemática ano a ano iniciando pelo 9º ano, 8º ano, 7º ano e 6º ano sucessivamente;
  - Ainda persistindo o empate:
- d) Maior pontuação no componente curricular de Língua Portuguesa ano a ano iniciando pelo 9º ano, 8º ano, 7º ano e 6º ano sucessivamente;
  - Ainda persistindo o empate:
- e) Sorteio
- f) Os mesmos critérios se aplicam aos candidatos com deficiência.

## 9. DA CHAMADA DOS CLASSIFICADOS

9.1. Os candidatos serão chamados conforme a ordem de classificação até que as vagas informadas no presente Edital sejam preenchidas.

### 9.1.1 CRITÉRIOS PARA A 1ª CHAMADA, 2ª CHAMADA e 3ª CHAMADA

Nas três primeiras chamadas, 80 % (oitenta por cento) das vagas são para os candidatos residentes no Município de Paulínia sendo:

- a) 40% (quarenta por cento) das vagas destinadas aos candidatos oriundos da rede pública;
- b) 40% (quarenta por cento) das vagas destinadas aos candidatos oriundos da rede privada.
- c) Aos candidatos com deficiência serão destinadas 02 (duas) vagas para os residentes no município de Paulínia.

Os outros 20% (vinte por cento) das vagas são para os candidatos residentes em outros municípios, assim organizadas:

- d) 10% (dez por cento) das vagas destinadas aos candidatos oriundos da rede pública;
- e) 10% (dez por cento) das vagas destinadas aos candidatos oriundos da rede privada.
- f) Aos candidatos com deficiência será destinada 01 (uma) vaga para os residentes em outros municípios.

### 9.1.2 CRITÉRIOS PARA A 4ª CHAMADA EM DIANTE

A partir da 4ª chamada as convocações obedecerão à **CLASSIFICAÇÃO GERAL** independentemente dos candidatos serem provenientes de escolas públi-

cas ou privadas, residentes ou não em Paulínia.

## 10. DA DESCLASSIFICAÇÃO

10.1. O candidato será desclassificado se:

- a) Deixar de apresentar a documentação exigida ou anexar outra documentação que não a solicitada neste edital;
- b) Ao fazer o Upload apresentar documentos cortados, rasurados e ilegíveis ou em formato diferente de PDF;
- c) Usar meios ilícitos para fraudar o processo seletivo;
- d) Deixar de cumprir qualquer norma constante no presente edital;
- e) Prestar declaração falsa em qualquer etapa do processo seletivo;
- f) Não comparecer para a matrícula na data estipulada;
- g) Declarar, na inscrição, ser residente em Paulínia e não comprovar no ato da matrícula.
- h) Ao se declarar candidato com deficiência, não apresentar laudo médico compatível com as deficiências apresentadas no item 6.2.

## 11. DO CURSO OFERECIDO

### 11.1. TÉCNICO EM INFORMÁTICA CONCOMITANTE COM O ENSINO MÉDIO - PERÍODO INTEGRAL

#### a) Ensino Médio

- Aprofunda o estudo do conhecimento e habilidades adquiridos no Ensino Fundamental e agrega novos saberes ao aluno;
- Pretende fornecer base sólida para o prosseguimento dos estudos no Ensino Superior;
- As disciplinas ministradas são as constantes na Base Nacional Comum Curricular (Português, Matemática, História, Geografia, Química, Física, Biologia, Língua Estrangeira, Filosofia, Sociologia, Arte, Educação Física e, facultativamente, Espanhol);
- Especificamente para o Ensino Médio, os livros didáticos, em sua maioria, são fornecidos pelo Programa Nacional do Livro Didático;

**Obs.** - Alguns livros adotados são específicos para o Curso Técnico e não são fornecidos pelo PNLD, cabe ao aluno adquiri-los, bem como pen drive, apostilas e livros paradidáticos que forem solicitados.

#### b) Técnico em Informática

- Proporciona conhecimento da Tecnologia da Informação, suas subáreas e sua adequada utilização nas organizações;
- Proporciona ambiente pedagógico caracterizado por oficinas nas quais os alunos desenvolvam projetos experimentais nos laboratórios de informática;
- Viabiliza o contato com profissionais da área através de palestras e visitas técnicas em empresas da região e centros de pesquisa em TI;
- Mobiliza o saber teórico e prático do seu trabalho para a realização de ações e projetos próprios da profissão;
- Atende às necessidades locais e regionais do mercado de trabalho em termos de formação de recursos humanos;
- O curso é composto de aulas teóricas (usualmente na Escola) e aulas práticas (ministradas em laboratórios na Escola), cuja presença é obrigatória. As aulas são ministradas de segunda a sexta feira, podendo ocorrer, eventualmente, algum sábado letivo;
- Importante: O material a ser utilizado no curso técnico, tais como, uniforme, livros técnicos, apostilas, entre outros, deverá ser adquirido pelo aluno;
- O uso do uniforme é obrigatório e não deve ser modificado sem prévio conhecimento da escola.

## 12. DA PUBLICAÇÃO DA CHAMADA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

12.1. O resultado será publicado:

- a) No mural da escola;
- b) Site oficial da Unidade Escolar: [www.cemep.net.br](http://www.cemep.net.br).

12.2. As datas e horários previstos são:

- a) Primeira chamada: 15 de dezembro de 2022, a partir das 18 horas;
- b) Segunda chamada: 01 de fevereiro de 2023, a partir das 18 horas, se houver desistências;
- c) Terceira chamada: 03 de fevereiro de 2023, a partir das 18 horas, se houver desistências;
- d) Quarta chamada: 08 de fevereiro de 2023, a partir das 8 horas, se houver desistências;
- e) Enquanto houver vagas, até o dia 01/03/2023, haverá chamadas.

12.3. É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados.

## 13. DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

13.1. As convocações para a matrícula serão disponibilizadas no site oficial da

Unidade Escolar [www.cemep.net.br](http://www.cemep.net.br), nas datas previstas neste edital;

- 13.2. O Responsável pelo candidato aprovado deverá comparecer na Secretaria da Escola, portando a documentação exigida para a efetivação da matrícula nos dias previstos neste edital, das 8h às 12h e das 13h às 17h;
- 13.3. Havendo impedimento do candidato e seu responsável, em comparecer na Unidade Escolar para a efetivação da matrícula, ele poderá nomear outra pessoa com procuração para fins de matrícula, com firma reconhecida em Cartório acompanhada de cópia de documento de identidade (RG, RNE ou CNH) do procurador para representá-lo;

**OBS:** As cópias desses documentos ficarão retidas na escola.

**13.4. O candidato que não comparecer na data estipulada para matrícula será considerado como desistente da vaga;**

- 13.5. É vedado ao aluno do Ensino Médio concomitante com o Técnico em Informática, frequentar apenas um dos cursos oferecidos, já que são concomitantes;
- 13.6. Os documentos obrigatórios para a matrícula são:
- 02 fotos 3x4 recentes;
  - Cópia e original da Certidão de Nascimento;
  - Cópia e original de Identidade (RG e CPF);
  - Cópia e original do Comprovante de Residência atual (últimos 3 meses): conta de luz, água, telefone ou cartão de crédito. Em caso de aluguel apresentar cópia autenticada do contrato de locação com comprovante do último pagamento;
  - Cópia e original do Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou Declaração de Conclusão do Curso.
  - Não será efetuada a matrícula do candidato com documentação incompleta.

#### 14. DOS RECURSOS

- 14.1 Após análise dos históricos ou boletins ou declaração escolar (anexo VI) pela Comissão do Processo Seletivo 2023, e na ocorrência de inscrições indeferidas, o número de identificação das mesmas serão publicadas no site da escola ([www.cemep.net.br](http://www.cemep.net.br)), no dia 08/11/2022;
- 14.2 O período para interposição dos recursos das inscrições indeferidas será de 09/11/2022 a 11/11/2022;
- 14.3 O pedido de recurso das inscrições indeferidas deverá ser realizado presencialmente na escola em que o candidato teve interesse e efetuou sua inscrição, em impresso próprio (anexo V), anexando cópia dos documentos citados no item 5.2.4 deste Edital, bem como cópia da inscrição efetivada;
- 14.4 Após esse prazo não serão aceitos pedidos de interposição de recurso;
- 14.5 No dia 06/12/2022 após às 18h será publicada a CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS no site da escola: [www.cemep.net.br](http://www.cemep.net.br) já considerados os resultados dos recursos.
- 14.6 O período para interposição de recursos da Classificação Geral dos Candidatos será de 07/12 a 09/12/2022;
- 14.7 O pedido de recurso da Classificação Geral dos Candidatos deverá ser realizado presencialmente na escola em que o candidato teve interesse e efetuou sua inscrição, em impresso próprio (anexo V), no qual deve registrar o motivo do seu recurso;
- 14.8 Após esse prazo não serão aceitos pedidos de interposição de recursos;
- 14.9 A partir das 18h do dia 15/12/2022, no mural da escola e site oficial ([www.cemep.net.br](http://www.cemep.net.br)), será publicada a CLASSIFICAÇÃO GERAL FINAL DOS CANDIDATOS e a 1ª chamada dos classificados conforme normas previstas neste Edital.

#### 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos não previstos neste edital serão analisados e deliberados pela Comissão de Organização do Processo Seletivo.

#### ANEXO II

#### ETEP EDITAL – PROCESSO SELETIVO 2023 – TÉCNICO EM QUÍMICA CONCOMITANTE COM O ENSINO MÉDIO – PERÍODO INTEGRAL

##### 1. DO CURSO OFERECIDO

- 1.1. Técnico em Química concomitante com o ensino médio - Período integral
- 1.2. Tempo de duração: 3 anos

##### 2. DAS VAGAS OFERECIDAS:

- 2.1 São 63 vagas, sendo 3 para pessoas com deficiência

##### 3. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:

- 3.1. O candidato deverá estar cursando obrigatoriamente o 9º ano do ensino fundamental no ano de 2022;
- 3.2. Não serão aceitas inscrições de candidatos que já concluíram o Ensino Fundamental em anos anteriores a 2022.

#### 4. DO INGRESSO

- 4.1. Não serão aplicadas provas presenciais;
- 4.2. O critério adotado será o da análise do histórico escolar ou Boletim Escolar ou Declaração Escolar em papel timbrado e assinado conforme modelo em anexo (anexo VI);
- 4.2.1 A classificação final obedecerá a ordem decrescente de pontuação obtida pela média aritmética das oito notas finais do ano dos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Arte, Educação Física e Língua Estrangeira (do item “a” a “d” abaixo descritos), conforme os seguintes critérios:
- Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Arte, Educação Física e Língua Estrangeira (quinto conceito do 6º ano do Ensino Fundamental);  
Não havendo o quinto conceito, calcula-se a média aritmética entre as quatro notas bimestrais de cada componente requerido obtendo o quinto conceito;
  - Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Arte, Educação Física e Língua Estrangeira (quinto conceito do 7º ano do Ensino Fundamental);  
Não havendo o quinto conceito, calcula-se a média aritmética entre as quatro notas bimestrais de cada componente requerido obtendo o quinto conceito;
  - Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Arte, Educação Física e Língua Estrangeira (quinto conceito do 8º ano do Ensino Fundamental);  
Não havendo o quinto conceito, calcula-se a média aritmética entre as quatro notas bimestrais de cada componente requerido obtendo o quinto conceito;
  - Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Arte, Educação Física e Língua Estrangeira (nota final do 1º bimestre e 2º bimestre de 2022 do 9º ano do Ensino Fundamental);
  - Caso o componente curricular de Língua Portuguesa tenha sido subdividido em outras, como Redação, Produção de texto, Gramática, Comunicação etc., deverá ser considerada apenas a nota do componente curricular de Língua Portuguesa;
  - Caso o componente curricular de Matemática tenha sido subdividido em outras, Geometria, Álgebra, Desenho Geométrico etc., deverá ser considerada apenas a nota do componente curricular de Matemática;
  - Caso os componentes curriculares de Arte e Educação Física não receba notas a média aritmética será dada conforme a quantidade de componentes curriculares mensurados;
  - No caso de alunos, que por quaisquer motivos, tenham sido reclassificados, em quaisquer dos anos avaliados, calcula-se a média aritmética entre os anos em que comprovar as notas através de um dos documentos do item 4.2.
- 4.3. Nos casos em que os históricos escolares ou boletins apresentarem conceitos, a conversão dos mesmos para notas de 0 (zero) a 10(dez) será analisada pela Comissão de Organização do Processo Seletivo tendo como base a tabela 1 (anexo IV).

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 As inscrições para o **PROCESSO SELETIVO 2023** serão efetuadas pelo site [www.paulinia.sp.gov.br](http://www.paulinia.sp.gov.br) a partir das 7 (sete) horas do dia 15 de setembro de 2022 até as 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 17 de outubro de 2022.
- 5.2 Para se inscrever, o candidato deverá, obrigatoriamente:
- 5.2.1 Ler atentamente este Edital;**
- 5.2.2 Preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição. **O preenchimento dos dados da inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato;**
- 5.2.3 Informar, obrigatoriamente, o número do CPF e o número do documento de identidade do próprio candidato. Não poderão ser usados RG e/ou CPF dos pais ou responsáveis. **Havendo informação divergente em qualquer fase do processo o candidato terá sua inscrição cancelada;**
- 5.2.4 Realizar Upload da seguinte documentação, obrigatoriamente no formato PDF, sendo de responsabilidade do candidato o correto upload da documentação:
- Comprovação de escolaridade, sendo aceitos os seguintes documentos: Boletim Escolar ou Histórico Escolar Parcial ou Declaração Escolar conforme anexo VI contendo o quinto conceito (resultado final) das notas de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Arte, Educação Física e Língua Estrangeira dos 6º anos, 7º anos, 8º anos e as notas do 1º bimestre e 2º bimestre do 9º ano cursado em 2022.  
Os documentos deverão conter nome, carimbo e assinatura do responsável pela instituição, assim como dados para contato.  
Documentos que não possuem assinatura digital obrigatoriamente deverão

ser assinados pelo responsável da Instituição.

b) No caso de candidatos com deficiência, transtorno do espectro autista, altas habilidades/superdotação, deverá ser feito também o upload do laudo médico ou avaliação neuropsicológica no caso de altas habilidades/superdotação, especificando claramente a deficiência ou as altas habilidades/superdotação.

5.3 O candidato que declarar-se com deficiência deverá efetuar o upload do Laudo Médico, no formato PDF, no momento da inscrição conforme especificado no item 6.3.;

5.4 Não haverá taxa de inscrição;

5.5 Cada candidato poderá efetivar uma única inscrição nesta escola;

5.6 Os documentos a serem anexados através de Upload devem ser apenas os solicitados neste edital, devem estar nítidos, sem cortes, sem rasuras, com todas as informações legíveis, em formato PDF, com data atualizada de no máximo 2 anos (dois anos) e com tamanho máximo de 10Mb. **Documentos ilegíveis serão descartados pela comissão do Processo Seletivo e a inscrição será indeferida.**

5.7 Não serão considerados “arquivos em formato diverso de PDF” para avaliação;

5.8 O candidato deverá conferir as informações e se os dados estiverem corretos, marcar o campo “declaro que li o edital do processo seletivo para os cursos no ETEP. Verifiquei as minhas informações digitadas e CONFIRMO que elas estão corretas” e finalizar a inscrição clicando no botão enviar;

5.9 Após finalizar a inscrição, será gerado o comprovante de inscrição que deverá ser impresso pelo candidato;

**5.10 É de responsabilidade do candidato acompanhar as fases do processo seletivo que serão publicados no site da escola ([www.cemep.net.br](http://www.cemep.net.br));**

5.11 Depois que o candidato confirmar e efetuar sua inscrição não será mais possível fazer alterações;

5.12 Não compete à Comissão Organizadora e nem à instituição requerida a responsabilidade pelo não preenchimento da inscrição por motivos diversos, a exemplo de: problemas com equipamentos eletrônicos (computadores, celulares etc.), falta de acesso à internet e outros pelos quais não seja efetivada a postagem dos documentos solicitados, bem como pela falta da impressão do comprovante de inscrição.

## 6. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

6.1. Para concorrer a uma das 3 (três) vagas reservadas para pessoas com deficiência, o e estar no formato PDF;

6.2 Considera-se pessoa com deficiência, nos termos do decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, a que se enquadra nas seguintes categorias:

**a) Deficiência física** - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, tri paresia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

**b) Deficiência auditiva** - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

**c) Deficiência visual** - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica;

- Baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

**d) Deficiência mental** – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

I) Comunicação

II) Cuidado pessoal

III) Habilidades sociais

IV) Utilização dos recursos da comunidade

V) Saúde e segurança

VI) Habilidades acadêmicas

VII) Lazer

VIII) Trabalho

IX) Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências;

X) Transtorno do espectro autista - conforme Lei 12764, de 27/12/2012 no Art 1º;

§ 1º Para os efeitos desta Lei, é considerada pessoa com transtorno do espectro autista aquela portadora de síndrome clínica caracterizada na forma dos seguin-

tes incisos I ou II:

I - Deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;

II – Padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

§ 2º A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

6.3 A apuração e a comprovação da deficiência tomarão por base laudo médico atestando-a, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/99, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), conforme Portaria Normativa/MEC nº 9, de 5 de maio de 2017;

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação;

7.2. Os critérios para classificação serão os apresentados no item 4.2.1 deste edital.

## 8. DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

8.1. Após a classificação final, havendo empate na pontuação entre dois ou mais candidatos, serão aplicados os seguintes critérios para fins de desempate:

a) Maior pontuação no componente curricular de Matemática;

- Ainda persistindo o empate:

b) Maior pontuação no componente curricular de Língua Portuguesa;

- Ainda persistindo o empate:

c) Maior pontuação no componente curricular de Matemática ano a ano iniciando pelo 9º ano, 8º ano, 7º ano e 6º ano sucessivamente;

- Ainda persistindo o empate:

d) Maior pontuação no componente curricular de Língua Portuguesa ano a ano iniciando pelo 9º ano, 8º ano, 7º ano e 6º ano sucessivamente;

- Ainda persistindo o empate:

g) Sorteio.

h) Os mesmos critérios se aplicam aos candidatos com deficiência.

## 9. DA CHAMADA DOS CLASSIFICADOS

9.1 Os candidatos serão chamados conforme a ordem de classificação até que as vagas informadas no presente Edital estejam preenchidas.

### 9.1.1. CRITÉRIOS PARA A 1ª CHAMADA, 2ª CHAMADA e 3ª CHAMADA

Nas três primeiras chamadas, 80 % (oitenta por cento) das vagas são para os candidatos residentes no Município de Paulínia sendo:

a) 40% (quarenta por cento) delas destinadas aos candidatos oriundos da rede pública residentes em Paulínia;

b) 40% (quarenta por cento) delas destinadas aos candidatos oriundos da rede privada residentes em Paulínia;

c) Aos candidatos com deficiência serão destinadas 02 (duas) vagas para os residentes no município de Paulínia;

Os outros 20% (vinte por cento) das vagas são para os candidatos residentes em outros municípios, assim organizadas:

a) 10% (dez por cento) das vagas destinadas aos candidatos oriundos da rede pública;

b) 10% (dez por cento) das vagas destinadas aos candidatos oriundos da rede privada;

c) Aos candidatos com deficiência será destinada 01 (uma) vaga para os residentes em outros municípios.

### 9.1.2. CRITÉRIOS PARA A 4ª CHAMADA EM DIANTE

A partir da 4ª chamada as convocações obedecerão à CLASSIFICAÇÃO GERAL independentemente dos candidatos serem provenientes de escolas públicas ou privadas, residentes ou não em Paulínia.

## 10. DA DESCLASSIFICAÇÃO

10.1. O candidato será desclassificado se:

a) Deixar de apresentar a documentação exigida ou anexar outra documentação que não seja a requerida neste edital;

b) Ao fazer o Upload, apresentar documentos cortados, rasurados e ilegíveis ou em formato diferente do PDF;

c) Usar de meios ilícitos para fraudar o processo seletivo;

d) Deixar de cumprir qualquer norma constante no presente edital;

- e) Prestar declaração falsa em qualquer etapa do processo seletivo;
- f) Não comparecer para a matrícula na data estipulada;
- g) Declarar, na inscrição, ser residente em Paulínia e não comprovar no ato da matrícula.
- h) Ao se declarar candidato com deficiência, não apresentar laudo médico compatível com as deficiências apresentadas no item 6.2.

## 11. DO CURSO OFERECIDO

### 11.1. TÉCNICO EM QUÍMICA CONCOMITANTE COM O ENSINO MÉDIO – PERÍODO INTEGRAL

#### a) Ensino Médio

- Aprofunda o estudo do conhecimento e habilidades adquiridos no Ensino Fundamental e agrega novos saberes ao aluno;
- Pretende fornecer base sólida para o prosseguimento dos estudos no Ensino Superior;
- As disciplinas ministradas são as constantes na Base Nacional Comum Curricular (Português, Matemática, História, Geografia, Química, Física, Biologia, Inglês, Filosofia, Sociologia, Educação Artística, Educação Física e, facultativamente Espanhol);
- Especificamente para o Ensino Médio, os livros didáticos, em sua maioria, são fornecidos pelo Programa Nacional do Livro Didático – PNLD;

**Observação** - Alguns dos livros adotados são específicos para o Curso Técnico e não são fornecidos pelo PNLD, cabe ao aluno adquiri-los, bem como pen drive, apostilas e livros paradidáticos que forem solicitados.

#### b) Técnico em Química

- Atua no planejamento, coordenação, operação e controle dos processos industriais e equipamentos nos processos produtivos;
- Planeja e coordena os processos laboratoriais;
- Realiza amostragens, análises químicas, físico-químicas e microbiológicas;
- Participa no desenvolvimento de produtos e validação de métodos;
- Atua com responsabilidade ambiental e em conformidade com as normas técnicas, as normas de qualidade e de boas práticas de manufatura e de segurança;
- O curso é composto de aulas teóricas (usualmente na escola) e aulas práticas (ministradas em laboratórios na escola), cuja presença é obrigatória;
- As aulas são ministradas de segunda a sexta feira, podendo ocorrer, eventualmente, algum sábado letivo;

**Observação:** O material a ser utilizado no curso técnico, tais como, uniforme, livros técnicos, apostilas, equipamento de proteção individual, entre outros, deverão ser adquiridos pelo aluno;

O uso do uniforme e do equipamento de proteção individual é obrigatório e não deve ser modificado sem prévio conhecimento da escola.

## 12. DA PUBLICAÇÃO DA CHAMADA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS:

12.1. O resultado será publicado:

- a) No mural da escola (caso as atividades presenciais estejam normalizadas);
- b) Site oficial da Unidade Escolar: [www.etep.com.br](http://www.etep.com.br).

12.2. As datas e os horários previstos são:

- a) Primeira chamada: 15 de dezembro de 2022, a partir das 18 horas;
- b) Segunda chamada: 01 de fevereiro de 2023, a partir das 18 horas, se houver desistências;
- c) Terceira chamada: 03 de fevereiro de 2023, a partir das 18 horas, se houver desistências.
- d) Quarta chamada: 08 de fevereiro de 2023, a partir das 8 horas, se houver desistências;
- e) Enquanto houver vagas, até o dia 01/03/2023, haverá chamadas.

12.3. É responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados.

## 13. DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA:

13.1. As convocações para a matrícula serão disponibilizadas no site oficial da Unidade Escolar, [www.etep.com.br](http://www.etep.com.br), nas datas previstas neste edital;

13.2. O Responsável pelo candidato aprovado deverá comparecer na Secretaria da Escola, portando a documentação exigida para a assinatura da efetivação da matrícula nos previstos neste edital, das 8h às 12h e das 13h às 17h;

13.3. Havendo impedimento do candidato e seu responsável, em comparecer na Unidade Escolar para a efetivação da matrícula, ele poderá nomear outra pessoa com procuração para fins de matrícula, com firma reconhecida em Cartório acompanhada de cópia de documento de identidade (RG, RNE ou CNH) do procurador para representá-lo;

OBS: As cópias desses documentos ficarão retidas na escola.

### 13.4. O candidato que não comparecer na data estipulada para matrícula será considerado como desistente da vaga;

13.5. É vetado ao aluno do Ensino Médio concomitante com o Técnico em Informática,

frequentar apenas um dos cursos oferecidos, já que são concomitantes;

13.6. Os documentos obrigatórios para a matrícula são:

- a) 02 fotos 3x4 recentes;
- b) Cópia e original da Certidão de Nascimento;
- c) Cópia e original de Identidade (RG e CPF);
- d) Cópia e original do Comprovante de Residência atual (últimos 3 meses): conta de luz, água, telefone ou cartão de crédito. Em caso de aluguel apresentar cópia autenticada do contrato de locação com comprovante do último pagamento;
- e) Cópia e original do Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou Declaração de Conclusão do Curso.
- f) Não será efetuada a matrícula do candidato com documentação incompleta.

## 14. DOS RECURSOS

14.1 Após Análise dos históricos ou boletim ou declaração escolar (anexo VI) pela Comissão do Processo Seletivo 2023, e na ocorrência de inscrições indeferidas, o número de identificação dos candidatos das mesmas serão publicados no site da escola: [www.etep.com.br](http://www.etep.com.br), no dia 08/11/2022;

14.2 O período para interposição dos recursos das inscrições indeferidas será dos dias 09/11 a 11/11/2022;

14.3 O pedido de recurso das inscrições indeferidas deverá ser realizado presencialmente na escola em que o candidato teve interesse e efetuou sua inscrição, em impresso próprio (anexo V), anexando cópia dos documentos citados no item 5.2.4 deste Edital, bem como cópia da inscrição efetivada;

14.4. Após esse prazo não será aceito pedido de interposição do recurso;

14.5 No dia 06/12/2021 após às 18h será publicada a CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS no site da escola: [www.etep.com.br](http://www.etep.com.br) já considerados os resultados dos recursos;

14.6 O período para interposição dos recursos da Classificação Geral dos Candidatos será dos dias 07/12 a 09/12/2022;

14.7 O pedido de recurso da Classificação Geral dos Candidatos deverá ser realizado presencialmente na escola em que o candidato teve interesse e efetuou sua inscrição, em impresso próprio (anexo V), no qual deve registrar o motivo do seu recurso;

14.8 Após esse prazo não serão aceitos pedido de interposição dos recursos;

14.9 A partir das 18h do dia 15/12/2022, no mural da escola ou site oficial ([www.etep.com.br](http://www.etep.com.br)), será publicada a CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS e a 1ª chamada dos classificados conforme normas previstas neste Edital.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos não previstos neste edital serão analisados pela Comissão de Organização do Processo Seletivo.

### ANEXO III

### ETEP EDITAL – PROCESSO SELETIVO 2023 – TÉCNICO EM QUÍMICA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO – PERÍODO NOTURNO

#### 1. DO CURSO OFERECIDO

- 1.1. Técnico em química subsequente ao ensino médio - Período noturno;
- 1.2. Tempo de duração: 2 anos.

#### 2. DAS VAGAS OFERECIDAS:

- 2.1. São 50 vagas disponibilizadas

#### 3. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:

- 3.1. O candidato deverá estar cursando obrigatoriamente o 3º ano do ensino médio no ano de 2022 ou ter concluído o Ensino Médio em anos anteriores a 2022.

#### 4. DO INGRESSO

- 4.1. Não serão aplicadas provas presenciais;
- 4.2. O critério adotado será a análise do histórico escolar ou boletim escolar, ou declaração escolar em papel timbrado e assinado conforme modelo em anexo (anexo VII);
- 4.3. A classificação final obedecerá a ordem decrescente de pontuação obtida pelos candidatos:
  - 4.3.1. A pontuação individual será calculada pela soma dos quintos conceitos obtidos nas primeiras e segundas séries do Ensino Médio depois de aplicados os pesos conforme descritos abaixo:
    - A soma dos quintos conceitos de Língua Portuguesa (LP) multiplicado por um (peso 1);
    - A soma dos quintos conceitos de Matemática (M) multiplicado por dois (peso 2);
    - A soma dos quintos conceitos de Química (Q) multiplicado por três (peso 3);

- Pontuação final candidato = (nota de LP x 1) + (nota de M x 2) + (nota de Q x 3).
- 4.3.2. Caso o componente curricular de Língua Portuguesa tenha sido subdividido em outras, como Redação, Produção de texto, Gramática, Comunicação etc., deverá ser considerada apenas a nota do componente curricular de Língua Portuguesa.
- 4.3.3. Caso o componente curricular de Matemática tenha sido subdividido em outras, Geometria, Álgebra, Desenho Geométrico etc., deverá ser considerada apenas a nota do componente curricular de Matemática.
- 4.4. Nos casos em que os históricos escolares ou boletins apresentarem conceitos, a conversão dos mesmos para notas de 0 (zero) a 10 (dez) será analisada pela Comissão de Organização do Processo Seletivo tendo como base a tabela 1 (anexo IV).

## 5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições para o Processo Seletivo 2023 serão efetuadas pelo site [www.paulinia.sp.gov.br](http://www.paulinia.sp.gov.br) a partir das 7h (sete) horas do dia 15 de setembro de 2022 até as 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 17 de outubro de 2022.
- 5.2. Para se inscrever, o candidato deverá, obrigatoriamente:
- 5.2.1. Ler atentamente este Edital;
- 5.2.2. Preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição. **O preenchimento dos dados da inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato;**
- 5.2.3. Informar, obrigatoriamente, o número do CPF e o número do documento de identidade do próprio candidato. Não poderão ser usados RG e/ou CPF dos pais ou responsáveis. **Havendo informação divergente em qualquer fase do processo o candidato terá sua inscrição cancelada;**
- 5.2.4. Realizar Upload da seguinte documentação, obrigatoriamente no formato PDF, sendo de responsabilidade do candidato o correto upload da documentação:
- a) Comprovação de escolaridade, sendo aceitos os seguintes documentos:
- I) Histórico Escolar constando as notas de conclusão do Ensino Médio ou;
- II) Histórico Escolar Parcial ou Boletim Escolar ou Declaração Escolar (anexo VII) constando as notas das primeiras e segundas séries do Ensino Médio para os candidatos que irão concluir o Ensino Médio em 2022;
- Os documentos deverão conter nome, carimbo e assinatura do responsável pela instituição, assim como dados para contato;
- Documentos que não possuem assinatura digital obrigatoriamente deverão ser assinados pelo responsável da Instituição.
- III) Para os que realizaram o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM até a edição de 2016 devem fazer upload do Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio, expedido pelos Institutos Federais ou pela Secretaria da Educação do Estado correspondente, obrigatoriamente constando a pontuação obtida em cada área;
- IV) Para os candidatos que realizaram estudos em outro país devem fazer upload do parecer de equivalência de estudos realizados no Exterior, emitido pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo ou Conselho Estadual de Educação e declaração do respectivo Consulado atestando a autenticidade do Histórico Escolar apresentado.
- 5.3. Não haverá taxa de inscrição;
- 5.4. Cada candidato poderá efetivar uma única inscrição nesta escola;
- 5.5. Os documentos que forem anexados através do Upload devem ser apenas os solicitados neste edital, devem estar nítidos, sem corte e sem rasuras com todas as informações legíveis, em formato PDF com tamanho máximo de 10mb. Documentos ilegíveis serão descartados pela comissão do processo e a inscrição será indeferida;
- 5.6. Não serão considerados arquivos em formato diverso do PDF para avaliação;
- 5.7. O candidato deverá conferir as informações e se os dados estiverem corretos, marcar o campo "declaro que li o edital do processo seletivo para os cursos no ETEP. Verifiquei as minhas informações digitadas e CONFIRMO que elas estão corretas" e finalizar a inscrição clicando no botão enviar;
- 5.8. Após finalizar a inscrição, será gerado o comprovante de inscrição que deverá ser impresso pelo candidato;
- 5.9. **É de responsabilidade do candidato acompanhar as fases do processo seletivo que serão publicados no site da escola ([www.etep.com.br](http://www.etep.com.br));**
- 5.10. Depois que o candidato confirmar e efetuar sua inscrição não será mais possível fazer alterações;
- 5.11. Não compete à Comissão Organizadora e nem à Instituição requerida a responsabilidade pelo não preenchimento da inscrição por motivos diversos, a exemplo de: problemas com equipamentos eletrônicos (computadores, celulares etc.), falta de acesso à internet e outros pelos quais não seja efetivada a postagem dos documentos solicitados, bem como pela falta da impressão do compro-

vante de inscrição.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação;
- 6.2. Os critérios para classificação serão os apresentados no item 4.2.1 deste edital.
- ### 7. DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE
- 7.1. Após a classificação final, havendo empate na pontuação de dois ou mais candidatos, serão aplicados os seguintes critérios para fins de desempate:
- a) Maior pontuação no componente curricular Química;
- Ainda persistindo o empate:
- b) Maior pontuação no componente curricular Matemática;
- Ainda persistindo o empate:
- c) Maior pontuação no componente curricular Língua Portuguesa;
- Ainda persistindo o empate:
- d) Sorteio.

## 8. DA CHAMADA DOS CLASSIFICADOS

- 8.1. Os candidatos serão chamados conforme a ordem de classificação até que as vagas informadas no presente Edital estejam preenchidas;
- ### 8.1.1. DOS CRITÉRIOS DA 1ª CHAMADA, 2ª CHAMADA e 3ª CHAMADAS
- Nas três primeiras chamadas, 80 % (oitenta por cento) das vagas são para os candidatos residentes no Município de Paulínia sendo:
- a) 40% (quarenta por cento) delas destinadas aos candidatos oriundos da rede pública residentes em Paulínia;
- b) 40% (quarenta por cento) delas destinadas aos candidatos oriundos da rede privada residentes em Paulínia;
- Os outros 20% (vinte por cento) das vagas são para os candidatos residentes em outros municípios, assim organizadas:
- a) 10% (dez por cento) delas destinadas aos candidatos oriundos da rede pública residentes de outros municípios;
- b) 10% (dez por cento) delas destinadas aos candidatos oriundos da rede privada residentes de outros municípios.
- ### 8.1.2. DOS CRITÉRIOS DA 4ª CHAMADA EM DIANTE
- A partir da 4ª chamada, as convocações obedecerão à CLASSIFICAÇÃO GERAL independentemente dos candidatos serem provenientes de escolas públicas ou privadas, residentes ou não em Paulínia.

## 9. DESCLASSIFICAÇÃO

### 9.1. O candidato será desclassificado se:

- a) Deixar de apresentar a documentação exigida ou anexar outra documentação que não seja a pedida neste edital;
- b) Ao fazer o Upload, apresentar documentos cortados, rasurados e ilegíveis ou em formato diferente do PDF;
- c) Usar de meios ilícitos para fraudar o processo seletivo;
- d) Deixar de cumprir qualquer norma constante no presente edital;
- e) Prestar declaração falsa em qualquer etapa do processo seletivo;
- f) Não comparecer para a matrícula na data estipulada.
- g) Declarar, na inscrição, ser residente em Paulínia e não comprovar no ato da matrícula.

## 10. DO CURSO OFERECIDO

### a) Técnico em Química

- I) Atua no planejamento, coordenação, operação e controle dos processos industriais e equipamentos nos processos produtivos;
- II) Planeja e coordena os processos laboratoriais;
- III) Realiza amostragens, análises químicas, físico-químicas e microbiológicas;
- IV) Participa no desenvolvimento de produtos e validação de métodos;
- V) Atua com responsabilidade ambiental e em conformidade com as normas técnicas, as normas de qualidade e de boas práticas de manufatura e de segurança;
- VI) O curso é composto de aulas teóricas (usualmente na escola) e aulas práticas (ministradas em laboratórios na escola), cuja presença é obrigatória;
- VII) As aulas são ministradas de segunda a sexta-feira, podendo ocorrer, eventualmente, algum sábado letivo;

**Observação:** O material a ser utilizado no curso técnico, tais como, uniforme, livros técnicos, apostilas, equipamento de proteção individual, entre outros, deverá ser adquirido pelo aluno;

O uso do uniforme e do equipamento de proteção individual é obrigatório e não deve ser modificado sem prévio conhecimento da escola.

## 11. PUBLICAÇÃO DA CHAMADA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS:

- 11.1. O resultado será publicado:

- a) No mural da escola;  
 b) Site da Unidade Escolar: [www.etep.com.br](http://www.etep.com.br) ;  
 11.2. As datas e os horários previstos são:  
 a) Primeira chamada: 15 de dezembro de 2022, a partir das 18 horas;  
 b) Segunda chamada: 01 de fevereiro de 2023, a partir das 18 horas, se houver desistências;  
 c) Terceira chamada: 03 de fevereiro de 2023, a partir das 18 horas, se houver desistências.  
 d) Quarta chamada: 08 de fevereiro de 2023, a partir das 8 horas, se houver desistências;  
 e) Enquanto houver vagas, até o dia 01/03/2023, haverá chamadas.  
 11.3. É responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados.

**12. DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA:**

- 12.1. As convocações para a matrícula serão disponibilizadas no site oficial da Unidade Escolar [www.etep.com.br](http://www.etep.com.br), nas datas previstas neste edital;  
 12.2. Os candidatos aprovados deverão comparecer na Secretaria da Escola e se menor o seu responsável legal deverá comparecer portando a documentação exigida para a assinatura da efetivação da matrícula nos dias previstos neste edital das 8h às 12h e das 13h às 17h;  
 12.3. Havendo impedimento do candidato e seu responsável, em comparecer na Unidade Escolar para a efetivação da matrícula, ele poderá nomear outra pessoa com procuração para fins de matrícula, com firma reconhecida em Cartório acompanhada de cópia de documento de identidade (RG, RNE ou CNH) do procurador para representá-lo;  
**OBS:** As cópias desses documentos ficarão retidas na escola.

**12.4. O candidato que não comparecer na data estipulada para matrícula será considerado como desistente da vaga;**

- 1.5 Os documentos obrigatórios para a matrícula são:  
 a) 02 fotos 3x4 recentes;  
 b) Cópia e original da Certidão de Nascimento;  
 c) Cópia e original de Identidade (RG e CPF) ou se estrangeiro, a Cédula de Identidade de Estrangeiro (RNE), dentro da validade;  
 d) Cópia e original do Comprovante de Residência atual (últimos 3 meses): conta de luz, água, telefone ou cartão de crédito;  
 e) Cópia e original do Histórico Escolar do Ensino Médio ou Declaração de Conclusão do Curso.  
 f) Não será efetuada a matrícula do candidato com documentação incompleta.

**13. DOS RECURSOS**

- 13.1 Após Análise dos históricos ou boletim ou declaração escolar (anexo VII) pela Comissão do Processo Seletivo 2023, e na ocorrência de inscrições indeferidas, o número de identificação das mesmas serão publicados no site da escola [www.etep.com.br](http://www.etep.com.br), no dia 08/11/2022;  
 13.2 O período para interposição dos recursos das inscrições indeferidas será dos dias 09/11 a 11/11/2022;  
 13.3 O pedido de recurso das inscrições indeferidas deverá ser realizado presencialmente na escola em que o candidato teve interesse e efetuou sua inscrição, em impresso próprio (anexo V), anexando cópia dos documentos citados no item 5.2.4 deste Edital, bem como cópia da inscrição efetivada;  
 13.4 Após esse prazo não serão aceitos pedidos de interposição dos recursos;  
 13.5 No dia 06/12/2022 após às 18h será publicada a **CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS** no site da escola [www.etep.com.br](http://www.etep.com.br) já considerados os resultados dos recursos;  
 13.6 O período para interposição dos recursos da Classificação Geral dos Candidatos será dos dias 07/12 a 09/12/2022;  
 13.7 O pedido de recurso da Classificação Geral dos Candidatos deverá ser realizado presencialmente na escola em que o candidato teve interesse e efetuou sua inscrição, em impresso próprio (anexo V), no qual deve registrar o motivo do seu recurso;  
 13.8 Após esse prazo não serão aceitos pedido de interposição dos recursos;  
 13.9 A partir das 18h do dia 15/12/2022, no mural da escola ou site oficial ([www.etep.com.br](http://www.etep.com.br)), será publicada a **CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS** e a 1ª chamada dos classificados conforme normas previstas neste Edital.

**14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os casos não previstos neste edital serão analisados pela Comissão de Organização do Processo Seletivo.

**ANEXO IV  
 EDITAL Nº 001/2022 - PROCESSO SELETIVO 2023**

**TABELA 1 - DE EQUIVALÊNCIA ENTRE CONCEITOS E NOTAS NUMÉRICAS**

PARTE 1	
CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
<b>A</b>	<b>10,00</b>
Excelente	
Plenamente satisfatório (PS)	
Satisfatório pleno	
Aprovado superior	
Satisfatório com aprofundamento	
Satisfatório avançado	
Atingiu todos os objetivos (F5)	
Resultado bom (RB)	
Desenvolvimento progressivo real (DPR)	
PARTE 2	
CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
<b>A- / B+</b>	<b>9,00</b>
Ótimo	
Muito bom	
Aprovado médio superior	
PARTE 3	
CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
<b>B</b>	<b>8,00</b>
Bom	
Significativo	
Aprovado	
Habilitado	
Promovido	
Concluído	
Proficiente	
Apto	
Satisfatório médio	
Atingiu os objetivos	
Atingiu a maioria dos objetivos (F4)	
Aprovado médio	
PARTE 4	
CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
<b>C+ / B-</b>	<b>7,00</b>
Regular para bom	
Aprovado médio inferior	
PARTE 5	
CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
<b>C</b>	<b>6,00</b>
Satisfatório (S)	
Regular	
Suficiente	
Progressão essencial	
Progressão simples	
Aprendizagem satisfatória (AS)	
Progressão satisfatória	
Atingiu os objetivos essenciais (F3)	
Resultado satisfatório (RS)	
Zona de desenvolvimento proximal (ZDP)	
PARTE 6	
CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
<b>C- / D+</b>	<b>5,00</b>
Promovido parcialmente	

Aprovado com dependência	
Aprendizagem não satisfatória	
Razoavelmente satisfatório	

PARTE 7	
CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
D	3,00
Sofrível	
Atingiu parte dos objetivos essenciais (F2)	
Fora da Zona de Desenvolvimento Proximal (FZDP)	

PARTE 8	
CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
D- / E+	1,00

PARTE 9	
CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
E	0,00
Não satisfatório	
Insatisfatório	
Insuficiente	
Reprovado	
Retido	
Não promovido	
Progressão não avaliada	
Não atingiu os objetivos essenciais (F1)	
Resultado insatisfatório (RI)	

Caso as notas obtidas pelo candidato não estiverem na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), deverá ser feita a conversão de acordo com a fórmula:

Para converter uma escala de 0.00 (zero) a 100.00 (cem),

$$\text{Ponto} = \frac{\text{nota} \times 10,00}{100,00}$$

Para converter uma escala de 0.00 (zero) a 5.00 (cinco),

$$\text{Ponto} = \frac{\text{nota} \times 10,00}{5,00}$$

Para escala ENCCEJA (nota máxima 180.00)

$$\text{Ponto} = \frac{\text{nota} \times 10,00}{180,00}$$

Para escala ENEM (nota máxima 1000.00)

$$\text{Ponto} = \frac{\text{nota} \times 10,00}{1000,00}$$

#### ANEXO V

EDITAL Nº 001/2022 - PROCESSO SELETIVO 2023  
VESTIBULINHO 2022 – Ingressantes 2023

#### FORMULÁRIO DE RECURSO

REFERENTE: ( ) INSCRIÇÃO ( ) CLASSIFICAÇÃO FINAL

#### PREENCHIMENTO PELO CANDIDATO:

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Número da inscrição: \_\_\_\_\_ Curso: \_\_\_\_\_

Motivo do recurso: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura do candidato

#### PREENCHIMENTO PELA COMISSÃO:

Documentos anexados:

1. Documento comprobatório do quinto conceito (resultado final) das notas de Lín-

gua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Arte, Educação Física e Língua Estrangeira dos 6º anos, 7º anos, 8º anos e as notas do 1º bimestre e 2º bimestre do 9º ano cursado em 2022:

- ( ) Boletim Escolar  
( ) Histórico Escolar  
( ) Certificado Escolar  
( ) Declaração Escolar conforme anexo VI ou VII

2. Em caso de candidatos com deficiência:

- ( ) Laudo Médico para o candidato que se declarar com deficiência.

Parecer da Comissão: ( ) recurso deferido ( ) recurso indeferido Justificativa:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Nome por extenso e Assinatura do representante da Comissão

#### ANEXO VI

EDITAL Nº 001/2022 - PROCESSO SELETIVO 2023  
VESTIBULINHO 2022 – Ingressantes 2023

#### DECLARAÇÃO ESCOLAR

TÉCNICO EM INFORMÁTICA OU QUÍMICA - PERÍODO INTEGRAL  
(EM PAPEL TIMBRADO DA ESCOLA OU CARIMBO DA ESCOLAR)

Declaramos, para os devidos fins, que o aluno \_\_\_\_\_, portador do Rg/RA nº \_\_\_\_\_, está cursando o 9º ano do Ensino Fundamental em 2022 nesta instituição, tendo obtido respectivamente as seguintes notas (médias finais):

ANOS	Língua Portuguesa	Matemática	Ciências	História	Geografia	Arte	Educação Física	Língua Estrangeira
6º Anos								
7º Anos								
8º Anos								

E no 1º e 2º bimestres de 2022 as notas referentes ao 9º ano do Ensino Fundamental:

ANOS	Língua Portuguesa	Matemática	Ciências	História	Geografia	Arte	Educação Física	Língua Estrangeira
1º bim. 2022 – 9º ano								
2º bim. 2022 – 9º ano								

Local e Data

Telefone de contato do responsável da Escola

Assinatura e carimbo do responsável na escola

#### ANEXO VII

EDITAL Nº 001/2022 - PROCESSO SELETIVO 2023  
VESTIBULINHO 2022 – Ingressantes 2023

#### DECLARAÇÃO ESCOLAR

TÉCNICO EM QUÍMICA (NOTURNO)

(EM PAPEL TIMBRADO DA ESCOLA OU CARIMBO DA ESCOLAR)

Declaramos, para os devidos fins, que o aluno \_\_\_\_\_, portador do Rg/RA nº \_\_\_\_\_, está cursando a 3ª série do Ensino Médio em 2022 nesta instituição ou já concluiu o Ensino Médio, tendo

obtido respectivamente as seguintes notas (médias finais):

séries/anos	Língua Portuguesa	Matemática	Química
1ª Série - Ensino Médio			
2ª Série - Ensino Médio			

Local e Data

Telefone de contato do responsável da Escola

Assinatura e carimbo do responsável na Escola

**Campanha Nacional de MULTIVACINAÇÃO para crianças e adolescentes de zero a 14 anos de idade**

Todas as crianças de 1 a 4 anos deverão receber a vacina contra Poliomielite!

LOCAIS E HORÁRIOS	
De 2ª a 6ª Das 09h às 18h	UBS'S Centro I, Monte Alegre, Planalto e São José
De 2ª a 6ª Das 09h às 16h30	UBS'S Amélia, Betel, Centro II, Cooperlotes, João Aranha e Parque da Represa
Sábado Das 08h às 11h30	UBS'S Centro I, Monte Alegre, Planalto e São José

Leve seu filho em uma das Unidades Básicas de Saúde do município para avaliar a caderneta de vacinação.

Vacina é Vida!  
#PAULÍNAVACINADA



## SEJA UM CONSELHEIRO DO CMDCA E VENHA FAZER A DIFERENÇA.

Convidamos você, que se importa e quer defender os **Direitos das Crianças e Adolescentes** de Paulínia, a se inscrever para participar da eleição para **conselheiro representante da sociedade civil para compor o CMDCA** (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paulínia).

### INSCRIÇÕES

23/JUN a 02/SET.

CASA DOS CONSELHOS

9h às 12h  
13h30 às 16h

VOTE  
ELEIÇÃO 21/SET.

POSSE 28/SET

POSSE na PREFEITURA MUNICIPAL

Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO A PESSOA



CMDCA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Eleição dia 01 de setembro na Sala de Imprensa da Prefeitura de Paulínia!!

# ELEIÇÕES CMDPD

Inscrições de 20 de junho a 15 de agosto



Inscrições na Casa dos Conselhos  
Avenida Getúlio Vargas,  
527 - Nova Paulínia

